
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 0972/2025-LDO 2026-PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL – ANEXO XIII (LRF, ART. 53, § 1º, II)

O Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua Administração Municipal, vem apresentar a presente **justificativa para a não publicação do Demonstrativo de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS (Anexo XIII)**, previsto no art. 53, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esclarece-se que o Município de São Fernando/RN não possui Regime Próprio de Previdência Social instituído, sendo seus servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Dessa forma, **inexiste base legal e material para elaboração do Demonstrativo de Projeção Atuarial do RPPS**, uma vez que tal obrigação se restringe exclusivamente aos entes federativos que mantenham Regime Próprio de Previdência para seus servidores efetivos.

Ressalte-se que o Município observa regularmente as demais obrigações fiscais e previdenciárias aplicáveis ao ente vinculado ao RGPS, mantendo seu compromisso com a **transparência, responsabilidade fiscal e conformidade normativa**.

Assim, a ausência de publicação do referido Anexo XIII decorre **não de omissão administrativa**, mas sim da **inexistência de RPPS no âmbito municipal**, tornando o demonstrativo inaplicável à realidade previdenciária deste Município.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:22E044F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/01/2026. Edição 3704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>